

EDITAL 07/2018 - 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Seleção de presépios natalinos para o 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Capítulo I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 1º Concurso de Presépios Natalinos da Fundação Rio das Ostras de Cultura, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais e circunvizinhas, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matéria primas recicláveis. A Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará uma exposição na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr. com os presépios participantes durante o período festivo do natal de 04/12/2018 a 08/01/2019.

Capítulo II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderá se inscrever no 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil, ou que, no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 18 anos.

Capítulo III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 3º – As inscrições dos presépios para o 1º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura estarão abertas do dia 22 de novembro a 26 de novembro de 2018.

§ 1º - Serão selecionados 12 (doze) presépios para fazer parte da exposição que ocupará as galerias 1 e 2 da Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr., dentre os selecionados, 3 (três) serão premiados.

§ 2º - Cada participante poderá concorrer com apenas 1 presépio.

§ 3º - Os interessados deverão enviar 3 fotos do presépio para o e-mail ***casadeculturabentocosta@gmail.com*** do dia 22 de novembro a 26 de novembro contendo as seguintes informações:

- I - Nome e número de telefones para contato do autor do presépio;
- II - Números dos documentos de identidade e CPF;
- III - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)
- IV - Serão aceitas obras inéditas realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matéria-prima (desde que não seja perecível) e que sejam confeccionados artesanalmente.

Art. 4º - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre 29 de novembro e 30 de novembro de 2018 na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Art. 5º - O presépio deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

- a) Menino Jesus
- b) Virgem Maria
- c) São José
- d) Os três Reis Magos
- e) Pastores
- f) Anjo
- g) Animais

Art. 6º - O presépio deverá ter no mínimo 40 x 60 cm e no máximo 50 x 70 cm de base; e no máximo 120 cm de altura.

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º - O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado no dia 28/11/2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras <https://www.riodasostras.rj.gov.br/> e na página do Facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura <https://www.facebook.com/frcriodasostras1997>

Art. 8º - Cada presépio será avaliado por uma comissão julgadora considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Apresentação
- b) Acabamento
- c) Proporcionalidade e ocupação espacial
- d) Materiais utilizados
- e) Utilização dos personagens tradicionais
- f) Criatividade
- g) Originalidade

Art. 9º - O público poderá votar no presépio de sua escolha através da página da Fundação Rio das Ostras de Cultura no período de 04/12/2018 a 15/12/2018, também poderá votar por cédula carimbada durante o período de exposição. O presépio que tiver maior número de votos ganhará um ponto a mais em cada quesito e também possuirá caráter de voto de minerva, em caso de empate.

Art. 10º – Os presépios serão selecionados e premiados por uma comissão julgadora indicada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Capítulo V – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11- Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados:

- a) 1º lugar: R\$ 1.150,00 (um mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 690,00 (Seiscentos reais)
- c) 3º lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único – Os valores brutos sofrerão dedução de impostos.

Art. 12 - O resultado da premiação será divulgado no dia 19/12/2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e na página do Facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Parágrafo único – A solenidade de premiação ocorrerá na Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior, nº 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ, às 19 h, onde será efetuado o pagamento dos prêmios será efetuado no dia 20/12/2018.

Capítulo VI – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Paragrafo único – os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Fundação Rio das Ostras de Cultura a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os presépios selecionados para a exposição deverão ser retirados nos dias 09 e 10 de janeiro de 2019. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14 - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da Casa de Cultura no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h.

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da FROC.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC